



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021
PROCESSO Nº 3213/2021

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 062/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3213/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 062/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: S & L ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.596.619/0001-92, com sede na Rua Luiz Bertolini Quarto, nº 30, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, endereço eletrônico: grupoveiga@outlook.com.br, telefone: (28)99910-3590, neste ato representado por **LUCIANO VEIGA DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 108.181.847-60 e RG nº 2087279 SSP/ES, residente na Rua Maria A. Pagane Amorim, nº 22, 1º pavimento, centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.



5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: gestao@iuna.es.gov.br.

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.



6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Thiago Gomes da Silva, matrícula nº 307193 e Tiago Amurim da Silveira Ragazzi, matrícula nº 029645, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças e todas as secretarias onde não houver fiscal nomeado; Rosângela de Fátima Freitas, matrícula nº 308841 e Elisiane Amorim Nunes Silva, matrícula nº 304225, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Celso César da Silva, matrícula nº 600022 e Elaine Cristina de Souza, matrícula nº 303613 e Sara Horst, matrícula nº 304019, representando a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Elenilda Teixeira da Silva, matrícula nº 013552 e Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005, representando a Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 29 de março de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde


S & L ALIMENTOS LTDA

Luciano Veiga da Costa / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 1

RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM "ACEITE" AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 04, 05	1º - DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER EIRELI
Lote 06	1º - CAPARAO ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Lote 10 e 11	1º - S.J. DEGASPERI LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000035/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003116

Origem	Pregão Presencial Nº 000062/2021		Processo	003213/2021			
Contrato	Termo Nº 000035/2022						
Empresa	S E L ALIMENTOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 29.596.619/0001-92						
Endereço	RUA LUIZ BERTOLINI QUARTO, 30 - QUILOMBO - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	017	FILE DE TILÁPIA congelado, em filé, sem peles e espinha, limpo, com cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, parasitas, lesões ou traumatismo, pesando aproximadamente 70 gramas cada unidade, acondicionados em sacos transparentes, atóxicos, devendo apresentar na embalagem (contendo 1 kg) a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal. deverá ser congelado e armazenado em temperatura igual ou inferior a -18°C (dezoito graus centígrados negativos), e transportado em condições que preserve as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas, os pescados não deverão ser provenientes de águas contaminadas ou contaminadas ou poluídas e nem recolhido já morto.	PEIXE GRILL	KG	548,00	37,4000	20.495,200
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						20.495,200	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						20.495,200	
S E L ALIMENTOS LTDA:						20.495,200	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Saúde do Trabalhador

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 340/2021
VIGÊNCIA 30/12/2021 A 29/12/2022

INICIAL ()
RENOVAÇÃO (X)

PROCESSO: 000436/2021
DATA: 26/01/2021

Razão Social: S E L ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: S E L ALIMENTOS

CNPJ: 29.596.619/0001-92


Endereço: RUA LUIZ BERTOLINI QUARTO, Nº: 30

Bairro: QUILOMBO

Município: LÚNA - ES

Atividades: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
SUPERMERCADOS (47.11-3-02), PADARIA (47.21-1-02), (47.22-0-01), B
(82.92-0-00).

Autoridade(s) Expedidora(s):


Agnaldo de A. Fernandes
Secretário de Vigilância Sanitária e Endemias
Matrícula: 30.5406

LÚNA - ES, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021

OBS.: ESTE ALVARÁ ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO CASO O
ESTABELECIMENTO DEIXE DE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA
VIGENTE.



Alvara 000146 / 2022

Licença para Localização e Funcionamento

EXERCICIO 2022

Razao Social: S E L ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: S E L ALIMENTOS
Endereco: RUA LUIZ BERTOLINI QUARTO 30 COMERCIO QUILOMBO IUNA ES

Atividade Economica Principal:

000000008 Comércio varejista de bens e consumo, de uso domésticos, comercial e industrial
003329501 Serviços de montagem de móveis de qualquer material
004711302 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
004721102 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Item da Linha de Serviço:

11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que fi
14.05 Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
14.06 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

Observacao:


Inscricao Cadastro Economico Fiscal: 0000032249

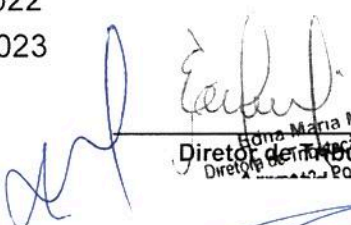
CNPJ: 29.596.619/0001-92

Inscricao Estadual:

Data de Emissao: 31 de março de 2022

Validade: 31 de janeiro de 2023


Subsecretário de Finanças


Edna Maria M. Nunes
Diretor(a) de Tributações e Arrecadação
Diretor(a) de Tributações e Arrecadação
Diretor(a) de Tributações e Arrecadação

Ibatiba

O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 021/2022 - Pregão Presencial nº 018/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Protetor Solar Corporal, Facial e Labial**, objetivando proporcionar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias deste município, a prevenção de doenças de pele, uma vez que estes desenvolvem suas atividades externamente, expondo-se diariamente aos raios solares U.V.A e U.V.B. **Data: 19/04/2022 - Horário: 09:00hs** - a ser realizado na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: setordelicitacaoibatiba@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543-1711 / 1411, com Carolaine Segal Vieira - Presidente da CPL.

Protocolo 827562**Ibiraçu****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 017/2022**

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedora a empresa: Lourdes Lucia A. Costa Med. Eireli ME no valor de R\$ 62.898,00.

ID: 2022.030E0500001.02.0005.

**Luana Guasti
Pregoeira****Protocolo 827099****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2022**

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedora a empresa: Norte Comercial Ltda EPP para os itens 01 e 02.

ID: 2022.030E0700001.02.0010.

**Luana Guasti
Pregoeira****Protocolo 827127****COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

O Município de Ibiraçu, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PE 021/22. Obj: Registro de Preço com a finalidade de obtenção da melhor proposta para prestação de serviço de **Locação de Máquinas e Caminhões, com fornecimento de combustível e motorista**, para atender a SEMDERMA e a SEMOSI. Proc. 5793/2021.

ID: 2022.030E0700001.02.0015.

**Luana Guasti
Pregoeira****Protocolo 827106****Iúna****EXTRATO**

ARP nº 35/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 3213/2021

Pregão Presencial Nº 062/2021

Objeto: Registro de preços para eventual compra de gêneros alimentícios

Empresa: S & L Alimentos LTDA

CNPJ: 29.596.619/0001-92

Valor global: R\$20.495,20

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0042

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.**Romário Batista Vieira
Prefeito****Durval D S Junior
Secretário de Saúde****Protocolo 827681****Itaguaçu****ITAGUAÇU/ES**

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, através de sua Pregoeira/Presidenta da CPL torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - SRP

Às 08h30min do dia 20/04/2022, objetivando o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material elétrico e eletrônico. ID: 2022.034E0700001.01.0017

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas nos Editais acima descritos, que poderão ser retirados através do site: www.itaguacu.es.gov.br

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

Itaguaçu/ES, 04/04/2022

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO

Pregoeira Oficial

Protocolo 827350**Itapemirim**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através do seu Pregoeiro substituto, torna público que fica SUSPENSO, no interesse administrativo, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2022 - REGISTRO DE PREÇOS OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Portaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, a serem executados de forma contínua nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, conforme descrito no Anexo I deste Termo.

**Itapemirim-ES, 04/04/2022
GEREMIAS SILVA DE GOES
Pregoeiro Substituto - PMI****Protocolo 827829**